

## A ferramenta tradutória de acessibilidade (áudio) descrição como mediadora na formação cidadã, crítica e cultural

### Lilium Cristina Marins<sup>1</sup>

Lilium Cristina Marins é Graduada em Letras habilitação Português-Inglês/UEM (2007), Mestre em Letras/UEM (2010), Doutora em Letras/UEM (2013) e Pós-doutora no Programa de Estudos linguísticos e literários em Inglês (DLM-USP). Atualmente é professora Associada do quadro efetivo do Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual de Maringá e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Letras da referida instituição. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Inglesa, atuando principalmente nos seguintes temas: formação do leitor, literatura, tradução e audiodescrição.

 <https://orcid.org/0000-0002-9954-4985>

### Cássia Rita Conejo Barbana<sup>2</sup>

Cássia é graduada em Letras Português / Inglês pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2005) e Mestre em Letras, pela mesma instituição (2008). Atualmente, é doutoranda na área de concentração de Estudos Literários também na UEM. Atuou por cerca de 4 anos como professora seletista assistente na UEM ministrando aulas para o curso de Letras. Foi docente na instituição de ensino superior FGU/Uniesp - Unidade de Umuarama/PR, atuando no curso de Letras. Desde 2015, é professora do Quadro Próprio do Magistério na Secretária de Educação do Estado do Paraná (SEED) nas disciplinas de Língua Inglesa e Língua Portuguesa. Trabalha na área docente desde o ano de 2002. Tem experiência na área de Letras atuando principalmente nos seguintes seguimentos: Língua Inglesa; Teorias da Tradução; Pesquisa na área de Estudos da Tradução; Teorias Críticas da Deficiência.

 <https://orcid.org/0009-0000-1946-8736>

### Gabriela de Souza Marques Valdevieso<sup>3</sup>

Gabriela é licenciada (2016), mestra (2018) e doutora (2024) em Letras pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). É membro do grupo de pesquisa interinstitucional "Linguagem, mídia e novas tecnologias", coordenado pelo Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo (UEM); do Grupo de Estudos sobre Deficiência, Decolonialidade e Linguagem (Gedel), liderado pela Prof. Dra. Luciana Ferrari (UFES); do Grupo de Estudos em Tradução, Adaptação e Intermidialidade, liderado pela Prof. Dra. Lilium Cristina Marins. Desde 2013, pesquisa sobre acessibilidade educacional e comunicacional para pessoas cegas. Tem experiência no ensino superior, médio e fundamental II. Atuou como docente nos cursos de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda da Faculdade Maringá (Centro de Ensino Superior do Paraná - Cespar) por quatro anos e, atualmente, é professora na educação básica.

 <https://orcid.org/0000-0001-8842-1931>

*Data de recebimento: 28 de março de 2025.*

*Data de aceite: 28 de junho de 2025.*

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico: [liliumchris@hotmail.com](mailto:liliumchris@hotmail.com)

<sup>2</sup> Endereço eletrônico: [cassia.conejo@gmail.com](mailto:cassia.conejo@gmail.com)

<sup>3</sup> Endereço eletrônico: [gsmarqueslp@gmail.com](mailto:gsmarqueslp@gmail.com)

**Como citar este artigo:** MARINS, L. C. BARBANA, C. R. C. VALDEVIESO, G. S. M. A ferramenta tradutória de acessibilidade (áudio)descrição como mediadora na formação cidadã, crítica e cultural. *Revista InterCulturas*, João Pessoa, v. 2, n. 1, p. e73396, jun. 2025. DOI: 10.5281/zenodo.15763842

**RESUMO:** Este artigo objetiva apresentar a ferramenta tradutória de acessibilidade (áudio)descrição como mediadora na formação cidadã, crítica e cultural para pessoas cegas ou com baixa visão, levando em consideração práticas culturais e do cotidiano. Desde 2013, a profissão de (áudio)descritor está incluída no Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, na categoria de tradutores. Dessa forma, é relevante pensar em que medida essa modalidade de tradução tem contribuído para promover a justiça social para pessoas com deficiência (PcDs) em diferentes espaços culturais e sociais – mais especificamente, considerando as pessoas com deficiência visual. Embora os estudos da tradução na pós-modernidade tenham alargado seu escopo teórico, cremos ainda ser necessário pensar a tradução, de forma mais aprofundada, pelas lentes da acessibilidade. Isso porque as práticas tradutórias, como parte de um corpo social, enfrentam diversas barreiras decorrentes de uma lógica capacitista. Nesse sentido, defende-se, neste trabalho, que a tradução, de forma específica a tradução audiovisual (TAV), pode ser mais enfaticamente abordada como uma mediadora na superação do capacitismo e de barreiras atitudinais, de modo a contribuir para uma realidade mais justa e democrática. O presente estudo, de caráter majoritariamente teórico, discute o papel da TAV para oferecer possibilidades de acesso a práticas culturais e sociais por parte de pessoas cegas ou com baixa visão e, para tanto, apoia-se nos estudos da TAV (áudio)descrição (Vergara-Nunes, 2016; Barbosa, 2024) e nos estudos críticos da deficiência (Ferrari, 2023; Marques, 2024).

**PALAVRAS-CHAVE:** TAV. (Áudio)descrição. Acessibilidade. Deficientes visuais.

## The accessibility translation tool (audio)description as a mediator in civic, critical and cultural education

**ABSTRACT:** This article aims to present the accessibility translation tool (audio)description as a mediator in the civic, critical and cultural education of blind or visually impaired people, while also taking into account social, cultural and everyday practices. In 2013 the profession of (audio)describer was included in the Brazilian Code of Occupations from the Ministry of Labor and Employment in the category of translators. Thus, it is relevant to consider to which extent this type of translation has contributed to promoting social justice for people with disabilities (PwDs) in different cultural and social spaces – more specifically, considering people with visual impairment. Although translation studies in postmodernity have expanded their theoretical framework, we believe it is still necessary to think about translation through the lens of accessibility. Translation practices, as part of a social body, face several barriers resulting from an ableist logic. This article argues that translation, specifically audiovisual translation (AVT), can be more emphatically approached as a mediator in overcoming ableism and attitudinal barriers, in order to contribute to a fairer and more democratic society. This primarily theoretical study discusses the role of AVT in offering blind or visually impaired people possibilities of access to cultural and social practices. It draws on AVT studies – in which (audio)description is inserted (Vergara-Nunes, 2016; Barbosa, 2024) – and on the critical disability studies (Ferrari, 2023; Marques, 2024).

**KEYWORDS:** AVT. (Audio)description. Accessibility. Visually impaired people.

## La herramienta de traducción para accesibilidad (audio)descripción como mediadora en la educación cívica, crítica y cultural

**RESUMEN:** Este artículo tiene como objetivo presentar la herramienta de traducción para accesibilidad (audio)descripción como mediadora en la formación cívica, crítica y cultural de personas ciegas o con baja visión, teniendo en cuenta las prácticas sociales, culturales y cotidianas. Desde 2013, la profesión de (audio)descriptor está incluida en el Código Brasileño de Ocupaciones del Ministerio de Trabajo y Empleo en la categoría de traductores. Por tanto, es relevante considerar en qué medida este tipo de traducción ha contribuido a promover la justicia social de las personas con discapacidad (PcD) en diferentes espacios culturales y sociales, más específicamente, considerando a las personas con discapacidad visual. Aunque los estudios de la traducción en la posmodernidad hayan ampliado su alcance teórico, creemos, todavía, que es necesario pensar la traducción más profundamente a través de la lente de la accesibilidad. Esto se debe a que las prácticas de traducción, como parte de un cuerpo social, enfrentan varias barreras resultantes de una lógica capacitista. En este sentido, este trabajo argumenta que la traducción, específicamente la traducción audiovisual (TAV), puede abordarse más enfáticamente como mediadora en la superación del capacitismo y de las barreras actitudinales con el fin de contribuir a una realidad más justa y democrática. Este estudio, de carácter teórico, discute el papel de la TAV en ofrecer posibilidades de acceso a prácticas culturales y sociales por parte de personas ciegas o con discapacidad visual y, para tanto, se apoya en los estudios la TAV (audio)descripción (Vergara-Nunes, 2016; Barbosa, 2024), y en los estudios críticos de la discapacidad (Ferrari, 2023; Marques, 2024).

**PALABRAS CLAVE:** TAV. (Audio) descripción. Accesibilidad. Discapacitados visuales.

### 1 Introdução

Embora possa parecer que a pauta da acessibilidade e inclusão está no auge das discussões acadêmicas e legais na pós-modernidade, como uma perspectiva de transformação sociocultural, sua prática em uma diversidade de espaços, tanto sociais quanto culturais, ainda é, sem dúvida, um desafio. O discurso da inclusão é comovente e promissor, mas, ao mesmo tempo, ainda não é disponível de forma democrática, seja em termos de recursos, seja em termos de adaptações ambientais necessárias para o pleno exercício dos direitos e cidadania das pessoas com deficiência.

Como há muitas interseccionalidades ao abordarmos pessoas com deficiências, o que impacta nas demandas de acordo com essas particularidades, nosso foco, neste trabalho, incide apenas sobre o grupo de pessoas com deficiência visual. Dessa forma, abordamos as perspectivas e desafios desse grupo e o recurso de acessibilidade

denominado (áudio)descrição<sup>4</sup>, que é considerado uma ferramenta da tradução audiovisual (doravante, TAV).

A (áudio)descrição assume um papel de importância crucial como mediadora na formação crítica, cidadã e cultural de pessoas cegas e com baixa visão, uma vez que, na contemporaneidade, na qual há a prevalência de compartilhamento de informações pelo visual – em especial, no ambiente virtual –, sem recursos como este, pessoas cegas podem deixar de receber informações e formar opiniões. Como desdobramento, perdem a oportunidade não apenas de ter acesso a bens e a produtos culturais, como também de exercerem práticas cotidianas, como, por exemplo, realizar compras mais assertivas em *sites* de *e-commerces*, como defende o Marques (2024).

Como realizar uma compra mais assertiva pela internet se não estão disponíveis ao usuário deficiente visual informações fundamentais do produto, como funcionalidade, cor, textura etc.? Da mesma forma, como ter acesso a espetáculos de *ballet*, teatros, desfiles, literatura ilustrada etc., sem que estejam disponíveis informações sobre figurinos, cenários, disposições de elementos, cores e expressões faciais e corporais? Destacamos, neste sentido, o acesso à literatura infantojuvenil, cujo acesso à materialidade visual é indispensável à construção de sentidos para uma criança cega, por exemplo. Isso significa que a TAV é indispensável como mediadora social e cultural.

Essa modalidade tradutória possibilita que a imagem – cada vez mais presente em uma sociedade ocularcêntrica (Oña, 2019), que privilegia o olhar como sentido primeiro – apresente-se de forma verbal oral e, pela via auditiva, torne-se tangível a pessoas cegas ou com baixa visão. Nesse sentido, a (áudio)descrição é mais do que uma modalidade tradutória, mas um meio de garantia de direitos fundamentais a esse público específico. A TAV tem, desse modo, um papel acadêmico, mas, sobretudo, um papel social importante na busca por justiça social e na superação de barreiras que impedem o acesso e a inclusão de pessoas com deficiência (doravante, PcDs) a espaços diversos.

---

<sup>4</sup> A opção pela grafia (áudio)descrição se deve em função da necessidade de separar as práticas que envolvem apenas a produção escrita de um roteiro das práticas que envolvem a produção do roteiro e de sua gravação/leitura em voz.

Guilherme Bara, palestrante, deficiente visual e consultor de diversidade e inclusão, em sua participação no Podcast PcD, em 26 de março de 2024<sup>5</sup>, discorre sobre como poderíamos entender o conceito de incapacidade. Para ele, a incapacidade seria a deficiência que o indivíduo tem multiplicada pela barreira existente. O consultor oferece o seguinte exemplo: em uma escala de 0 a 10, a deficiência dele seria de 10 pontos, uma vez que ele é cego; digamos que ele precise utilizar um computador que não tenha um leitor de tela instalado, a barreira, para ele, em uma escala de 0 a 10, seria, também, de 10. Nesse caso, a deficiência dele multiplicada pela barreira seria igual à incapacidade para que ele utilizasse o computador. Porém, se o computador possuir o recurso leitor de tela, a barreira passa a ser 0 na escala estabelecida anteriormente; logo, embora a deficiência de Bara continue sendo 10 na escala, se a barreira for 0, a multiplicação de 10 vezes 0 é igual a 0, ou seja, a incapacidade – antes de 100 – deixa de existir, uma vez que a barreira é eliminada. Nesse sentido, a TAV e o recurso de (áudio)descrição se configuram como ferramentas de acessibilidade capazes de eliminar barreiras para PcDs, em especial para deficientes visuais ou pessoas com baixa visão.

Contudo, conforme nos alertam os estudos críticos da deficiência, vivemos em uma sociedade capacitista que acredita serem as pessoas com deficiência menos capazes e inferiores. Segundo Ferrari (2023, p. 73-74), o “capacitismo é entendido como o preconceito contra as pessoas com deficiência em favor das pessoas que possuem corpos capazes, ou seja, à pessoa lhe é atribuído valor a depender de sua capacidade, daí o termo capacitismo”. Acreditamos, dessa forma, ser a TAV, quando realizada e disponibilizada com seriedade e por profissionais capacitados, uma maneira de contribuir para a luta contra o capacitismo, as barreiras e o preconceito.

Tendo em vista que o campo dos estudos críticos da deficiência propõe discussões ainda pouco conhecidas no meio acadêmico e, também, na sociedade de modo geral, este trabalho tem por objetivo apresentar a (áudio)descrição como ferramenta tradutória de acessibilidade que possibilite ao indivíduo cego ou com baixa visão tomar

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sWRQEG8LQaM>. Acesso em: 21 mar. 2025.

parte em práticas diversas. Apesar da ordem social ocularcêntrica (Oña, 2019) e capacitista (Ferrari, 2023) em que estamos inseridos, é possível propor, pelas vias tradutórias, formas outras de acesso às semioses imagética e verbo-visual. Defende-se, portanto, a TAV como instrumento fundamental à busca por justiça social para as coletividades cegas e/ou com baixa visão, entendendo, ainda, que tal prática também pode servir a outros públicos, como pessoas autistas e disléxicas, por exemplo.

Este artigo está organizado em seções, as quais dedicam-se a apresentar a TAV e a (áudio)descrição como ferramentas para a promoção de acessibilidade a pessoas cegas e com baixa visão, demonstrando o lugar teórico dessa modalidade tradutória e estabelecendo um diálogo entre esta última e os estudos críticos da deficiência; e voltam-se à discussão da (áudio)descrição como forma de possibilitar o acesso a práticas sociais diversas, destacando, ainda, a importância de formação adequada do profissional tradutor nesse processo. Espera-se, com este trabalho, contribuir para a compreensão e difusão da TAV como parte do direito de acesso à informação e à cultura, assegurado constitucionalmente no Brasil.

## **2 A (áudio)descrição enquanto modalidade tradutória para a promoção de acessibilidade**

Segundo Radabaugh (1993), ex-diretora do Centro Nacional de Apoio para Pessoas com Deficiência da IBM que atuava como defensora e especialista em tecnologia assistiva com foco em promover a inclusão e independência de pessoas com deficiência, “para pessoas sem deficiência, a tecnologia torna as coisas mais fáceis. Para pessoas com deficiência, a tecnologia torna as coisas possíveis”, ou seja, recursos e tecnologias assistivas, como a (áudio)descrição, podem promover uma profunda transformação na vida de pessoas com deficiência. Esse poder de transformação, no entanto, depende da existência de acessibilidade, que não se limita à presença de recursos, mas, sim, se volta à real inclusão desses indivíduos nas práticas sociais modernas. A acessibilidade, portanto, não é apenas uma questão técnica, mas envolve uma reestruturação das

práticas sociais e educacionais que devem ser orientadas para garantir a igualdade de acesso ao conhecimento e à cultura.

Em uma sociedade democrática, entende-se, ainda, que os dispositivos legais, sob a forma de leis, ou decretos, ou portarias, entre outros dispositivos legais, são capazes de orientar as práticas sociais e, quando inclinados à justiça, podem resultar em mudanças nos mais diversos espaços. Sobre o reconhecimento da necessidade de inclusão de tecnologias assistivas nos mais variados espaços de atuação cidadã, existem diversas leis federais em vigor que defendem os direitos das PcDs e chamam a atenção para a necessidade de adaptação das mais diversas ordens para atender às necessidades específicas dessas pessoas.

Dentre leis e documentos relevantes nesse âmbito, podem ser citadas: a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que assegura os direitos fundamentais a todos os cidadãos; a NBR 15290 (ABNT, 2005), que fornece diretrizes gerais sobre a (áudio)descrição; a Lei n.º 10.098 (Brasil, 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; a Instrução Normativa SGPR n.º 1 (Brasil, 2005), que dispõe sobre acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual; a Portaria MEC n.º 310 (Brasil, 2006), que assegura recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão; a Portaria SLT n.º 3 (Brasil, 2007), que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), o qual consiste em um conjunto de recomendações a serem seguidas para que o processo de acessibilidade dos *sites* e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação; o Decreto Legislativo n.º 186 (Brasil, 2008), que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; o Estatuto da Pessoa com Deficiência, sob a forma da lei n.º 13.146 (Brasil, 2015), que reforça direitos já assegurados pela constituição e especifica ações a serem implementadas nos mais diversos âmbitos da sociedade para que a acessibilidade, de fato, seja garantida.

A necessidade de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência nos espaços públicos e privados e nas mais variadas práticas sociais está inscrita, ainda, em toda a extensão da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, pois

a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. (ONU, 2006 *apud* Brasil, 2016, p.28).

Porém, para além de dispositivos legais, é preciso que o tema acessibilidade e inclusão seja implementado no âmbito social coletivo. De acordo com Sasaki (2009), existem seis dimensões que precisam ser pensadas e (re)configuradas para que haja acessibilidade, quais sejam: a arquitetônica (relacionada à eliminação das barreiras ambientais e espaciais); a comunicacional (relacionada à eliminação de barreiras na comunicação); a metodológica (relacionada à ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo); a instrumental (relacionada à eliminação das barreiras nos instrumentos de estudo, trabalho e lazer); a programática (relacionada à eliminação de barreiras presentes nas políticas públicas) e a atitudinal (relacionada à atitude que percebe o outro sem preconceitos). Quando tais dimensões não atendem às pessoas com deficiência em suas necessidades básicas, temos, então, barreiras.

A ausência de recursos como a (áudio)descrição, por exemplo, em *sites de e-commerce* ou em produtos culturais como peças de teatro, cinema e obras literárias ocasiona barreiras metodológicas e instrumentais, impedindo que pessoas com deficiência visual tenham acesso a práticas sociais como o consumo, o lazer e o entretenimento. Essas barreiras são produto da modernidade, que tem como foco o corpo física e intelectualmente perfeito enquanto norma social vigente. Esse foco acaba moldando os padrões de quem é considerado “normal” e “funcional” e, por isso, capaz, deixando aqueles que não se encaixam nesse padrão à margem da participação plena nas práticas sociais e culturais. Assim, para Dirth e Adams (2019), a colonialidade da capacidade se manifesta não apenas em como as pessoas com

deficiência são fisicamente segregadas, mas também na maneira como o conhecimento e a cultura são organizados, tornando-se inacessíveis para aqueles cujos corpos e formas de perceber o mundo não se alinham com as normas hegemônicas de capacidade.

A TAV – mais especificamente, a (áudio)descrição – estabelece um diálogo fundamental entre semioses distintas e, à medida que o faz, coloca o mundo ocularcêntrico em que vivemos em contato com formas outras de pensar e apreender a realidade. Quando se traduzem imagens verbalmente, mostram-se novas possibilidades de leitura e de interpretação a esses enunciados que, nesse movimento, tornam-se acessíveis a pessoas cegas e/ou com baixa visão, a quem a audição, por exemplo, demonstra-se uma das vias sensitivas principais para o acesso à informação e à cultura.

Embora o braile, sistema de escrita tátil surgido ainda no século XIX, na França, também seja um recurso que atende a esse grupo, a ferramenta tem suas limitações tanto de produção quanto de disponibilidade em determinados ambientes, como o virtual. Ao considerar que o sentido principal explorado pelo braile é o tato, não há como utilizar tal recurso em *sites* e em redes sociais, por exemplo. Além disso, em materiais que poderiam contar com essa tecnologia, como livros de literatura, o alto custo envolvido em sua produção impacta negativamente nos prazos e interesses pela sua disponibilização. Infelizmente, a produção de materiais com o recurso braile é bastante dispendiosa, de acordo com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap, 2020). Já a produção de um livro com audiodescrição é mais inclusivo em termos de acesso (que pode ser digital) e de baixo custo, além de contar com o fato de que o indivíduo, em tese, não precisa de nenhum treino específico para acessar uma (áudio)descrição.

Como afirma Barbosa (2021, p. 31),

ao transportar para a audição a capacidade de enxergar, também se passou a considerar que a compreensão de mundo para quem não recorre a visualidade é possível mediante a experimentação de recursos imagéticos que lhes são instigados pela verbalização dos conceitos, fortalecendo assim a relevância da audiodescrição, pois ela provoca na pessoa cega ou com baixa visão uma ruptura das estruturas físicas (aquilo que pode ser tocado) para a compreensão do mundo pelo que pode ser imaginado.

Para Praxedes Filho e Arraes (2017), a (áudio)descrição é uma modalidade de TAV que transforma elementos visuais em uma narrativa verbal, permitindo que pessoas cegas, com baixa visão, com déficit de atenção, autistas e disléxicos compreendam melhor conteúdos transmitidos por meio de filmes, programas de TV, espetáculos, exposições e outros eventos culturais. Essa prática é fundamental para promover a acessibilidade, uma vez que possibilita às pessoas deficientes, em especial aos deficientes visuais, inclusão em práticas sociais e culturais diversas, proporcionando autonomia e igualdade para esse público. Ao descrever cenários, expressões faciais, ações e outros detalhes visuais, a (áudio)descrição garante que os conteúdos sejam apreendidos e interpretados por todos, independentemente de limitações visuais.

A esse respeito, Marins (2003) nos informa que, da mesma forma que, ao lermos as palavras de um texto ou visualizarmos uma imagem, a interpretação passa pelos nossos filtros sociais, culturais e subjetivos, um ouvinte cego ou com baixa visão, ao acessar a (áudio)descrição de uma obra literária, também faz a interpretação dessa obra por meio dos mesmos mecanismos. Vergara-Nunes (2016), por sua vez, discorre sobre o trabalho do (áudio)descritor e corrobora Frota (1996) e Marins (2023) ao entender que, na audiodescrição, ocorre uma reinterpretação da realidade, ou seja, não é possível produzir uma descrição que se queira totalmente objetiva. A (áudio)descrição, dessa forma, não é o resultado de uma recepção passiva das imagens ou uma mera transposição de imagens sonoras. Longe disso, trata-se de um processo elaborado, que envolve o (áudio)descritor, entendido como um sujeito capaz de interpretar o conhecimento veiculado pela imagem como um todo e transformar essa interpretação em um novo texto – ou roteiro – para ser veiculado de forma sonora.

A partir da ideia de que traduzir é, também, interpretar, Frota (2024) pondera que tal interpretação não pode ser nem totalmente objetiva, nem totalmente subjetiva, uma vez que “não podemos nos descolar das palavras e dos textos, tampouco podemos nos libertar de nossa história ou genealogia” (Frota, 2024, p. 87). Para a estudiosa, o autor e o tradutor são livres para fazer escolhas dentro das possibilidades oferecidas pela

construção social em que habitam e pela linguagem. Logo, o trabalho tradutório não é totalmente livre e tampouco totalmente “regido” por regras e padrões fixos.

Essa perspectiva de tradução enquanto forma de interpretação desvela, segundo Berman (2007), um processo de travessia – de uma língua para a outra, no caso da tradução interlingual (Jakobson, 2003); de uma semiose para a outra, no caso da tradução intersemiótica (Jakobson, 2003) –, em que o sujeito tradutor coloca-se, a partir do ato tradutório, como mediador no diálogo entre dois lugares e dois tempos. Em se tratando de uma prática de (áudio)descrição, essa modalidade de TAV promove um diálogo fundamental entre pessoas enxergantes e não enxergantes, convocando as primeiras a pensarem o mundo pelas lentes das últimas, de modo a desprenderem-se da lógica ocularcêntrica, que atravessa toda uma ordem social.

A (áudio)descrição enquanto TAV é capaz de fomentar, em meio acadêmico, diferentes investigações no campo dos estudos tradutológicos em si e, também, no que compete à leitura e à produção dos mais diversos textos da cultura, haja vista a ampliação de produção de sentido(s) que uma tradução intersemiótica promove (Marins, 2023). Para além disso, inserida nos mais variados campos sociais, também se mostra como potente instrumento na promoção de justiça social, uma vez que viabiliza o acesso a pessoas não enxergantes a enunciados imagéticos e/ou verbo-visuais que antes lhes seriam restritos. Logo, como defende Marques (2024), a TAV é parte do direito de acesso à informação e à cultura a todas as pessoas.

### **3 A TAV (áudio)descrição em práticas sociais cotidianas e o direito de acesso à informação para todos os corpos**

A partir da década de 1990, o campo da Publicidade, assim como todos os demais campos sociais, passou por uma transformação decorrente do que o filósofo e sociólogo Pierre Lévy (1999) chamou de “digitalização”. Esse movimento, iniciado nos Estados Unidos, reivindicava computadores para todos e, mais tarde, com a internet, ganhou força e tornou uma realidade o acesso a computadores e, mais recentemente, a

celulares. Assim, os mais diversos enunciados da cultura também migraram para o ambiente digital e tornaram-se possíveis as chamadas compras *on-line*.

Compras que aconteciam por meio da venda face a face deram espaço a compras *on-line*, realizadas, em grande medida, em *sites* específicos para esse fim. Os *sites* de compras, conhecidos como *e-commerces*, são, por assim dizer, sítios eletrônicos específicos para a venda e compra de produtos dos mais variados segmentos. Porém, quando a venda presencial é substituída pela digital, oferecer acesso aos potenciais clientes a informações sobre o que é anunciado mostra-se fundamental. Em uma loja física, há a possibilidade de tocar no produto, de sentir seu cheiro e até de experimentá-lo, o que não se torna factível em um ambiente *on-line*. Assim, surge, por uma necessidade social e coletiva, o gênero discursivo descritivo de produto.

Marques (2024) explica que se trata de um gênero discursivo oriundo dessa esfera digital e que sua finalidade é apresentar o máximo de características específicas de um produto vendido pela internet, de modo que o potencial cliente tenha condições de decidir, com informações suficientes, se irá ou não comprar a mercadoria. É nesse momento em que a ordem social ocularcêntrica (Oña, 2019), somada ao capacitismo (Ferrari, 2023) e às diversas barreiras que impedem a acessibilidade (Sasaki, 2009; Costa, 2014), relembra-nos de que os dispositivos legais vigentes no Brasil não são uma garantia para o direito de acesso à informação a todas as pessoas.

Os enunciados presentes em *e-commerces*, organizados na forma de descritivos de produto, como demonstra Marques (2024), são constituídos pelas semioses verbal e imagética. Contudo, aqueles que não contam com a visão para o acesso a esses *sites* e valem-se, por exemplo, de leitores de tela como tecnologia assistiva acabam por não ter acesso às imagens, já que esses *softwares* reconhecem apenas a semiose verbal. Quem compraria, assim, um calçado, uma roupa ou um eletrodoméstico sem saber das características físicas desse produto? E como seria se toda vez em que fôssemos comprar alguma coisa, precisássemos recorrer a um terceiro?

A (áudio)descrição das imagens que integram descritivos de produto são fundamentais para garantir o direito de acesso à informação a pessoas não enxergantes

e de garantir que sua autonomia seja assegurada, como propõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2016). Os *sites* brasileiros, por sua vez, orientados por cartilhas de acessibilidade da World Wide Web Consortium (W3C), podem tornar imagens acessíveis a leitores não enxergantes a partir de descrições. Estas podem vir no corpo da página ou, ainda, no código-fonte, elaborado por profissionais programadores e responsáveis pelas funcionalidades da página disponíveis aos usuários. Nesse caso, as descrições ficam disponíveis apenas a quem utiliza leitores de tela, transformando as imagens em textos – ou roteiros – para essas pessoas.

Para ilustrar a importância dessa TAV em práticas cotidianas para pessoas com deficiência visual, o que parece simples para uma pessoa enxergante, como comprar um produto *on-line*, Marques (2024), em sua tese de doutoramento, usou como *corpus* 16 descritivos de produto, dos quais analisou as TAVs apresentadas por 16 *e-commerces* brasileiros para as imagens que constituíam os enunciados. A autora deteve-se tanto às descrições presentes no corpo da página *do site* como nos códigos-fonte. Dentre os objetivos específicos propostos, buscou-se categorizar as (áudio)descrições recortadas segundo as diretrizes técnicas e linguísticas para uma TAV eficaz propostas pelo *Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis* (Brasil, 2016). Nesse levantamento, as descrições ofertadas pelos *sites* e que poderiam tornar imagens acessíveis a pessoas não enxergantes mostraram-se ineficazes do ponto de vista da função social que o gênero discursivo descritivo de produto assume em seu endereçamento ao público em questão.

Marques (2024), apoiada nos estudos pós-modernos da tradução e nos estudos críticos da deficiência – assim como se propõe no presente trabalho –, analisou se, quando destinados a pessoas cegas, os descritivos de produto em questão permitiam-lhes o acesso à completude de informações a respeito das mercadorias enunciadas, tal qual são acessíveis às pessoas enxergantes. Com base na análise empreendida, a autora verificou que a maior parte dos enunciados é dotada, dentre outros aspectos, de descrições com adjetivos de valoração subjetiva e não dispõem de informações importantes no que se refere às características do objeto vendido. Em muitos casos, a

descrição, que, em tese, seria uma TAV da semiose imagética do enunciado, traz simplesmente o nome do produto.

As descrições analisadas não demonstram ser resultado de um trabalho tradutório pautado nas diretrizes do *Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis* (Brasil, 2016), tampouco nos estudos tradutológicos pós-modernos, em que se consideram as especificidades dos interlocutores envolvidos na situação de interação que integra o ato tradutório. Assim, as TAVs das semioses imagéticas dos descritivos de produto recortados no estudo de caso de Marques (2024) revelam um discurso capacitista, uma vez que excluem pessoas cegas ou com baixa visão de um espaço digital, o qual Lévy (1999), no início da década de 1990, idealizara como democrático.

Descrições simplistas e a nomeação do produto no lugar destinado à TAV das imagens que compõem os enunciados deflagram barreiras de generalização, de padronização e de ignorância. Estas, conforme Costa (2014), indicam desconhecimento sobre as reais necessidades de pessoas cegas ao acessarem um *website* marcado pela presença recorrente de imagens. Negam-lhes o direito de acesso à informação, o que, pelas vias do fazer tradutório profissional, poderia ser revertido.

Em uma compra *on-line* feita por pessoas não enxergantes, a (áudio)descrição, enquanto modalidade da TAV, demonstra-se um importante – e potente – instrumento de combate às barreiras e de promoção da acessibilidade da informação. Para tanto, é fundamental a formação inicial e continuada do profissional tradutor, de modo que considere, assim, questões técnicas, linguísticas e dialógicas. Nestas, por fim, inclui-se o olhar para a deficiência, que, segundo Ferrari (2023), consiste em uma forma de ser no mundo a ser considerada não só pela legislação, mas em todas e quaisquer práticas sociais.

#### 4 A TAV (áudio)descrição em práticas culturais e o direito à formação leitora para todos os corpos

Na seção anterior, buscamos demonstrar como a (áudio)descrição é uma TAV indispensável para o exercício pleno de pessoas com deficiência visual no acesso a práticas sociais cotidianas, como a realização de uma atividade rotineira e predominantemente simples, que é a compra em *sites* de *e-commerce*. Na presente seção, abordamos como esse tipo de TAV também é uma ferramenta tradutória fundamental em práticas culturais, mais especificamente, na mediação da formação leitora de crianças e adolescentes cegos e com baixa visão em textos literários infantis.

O acesso pleno à literatura infantojuvenil dá-se no diálogo entre linguagem verbal e não verbal. Ou seja, especialmente na maneira como a literatura se configura na contemporaneidade, a convergência entre ilustração, texto e projeto gráfico é o que define a constituição e a aceitação de obras destinadas a crianças e jovens tanto no mercado quanto nas instituições que legitimam sua qualidade enquanto produto cultural. Segundo Turchi (2002, p. 27), “o estreitamento entre a imagem visual e a palavra é o modo como o estético se manifesta, na atualidade, na literatura infantil”.

Diante dessa constatação, como se disponibiliza essa literatura para corpos que não recorrem à visão como o principal meio de acesso à produção de sentidos? Crianças e adolescentes cegos e com baixa visão, assim como crianças e adolescentes enxergantes, têm o direito de ser formadas leitoras. No entanto, sendo a ilustração não apenas uma mera transferência do imagético para o verbal, mas essencialmente uma expansão dos sentidos verbais na ilustração, sem os recursos de acessibilidade, como o braile ou a (áudio)descrição, essa formação é negada a pessoas com deficiência visual. Assim, não basta ter acesso à narração da história falada, como o que ocorre nos audiolivros quando há apenas textos escritos. Se há imagem nos livros, esse elemento precisa, igualmente, ser considerado na formação leitora.

A formação leitora não deve ser abordada, desse modo, apenas segundo uma perspectiva ocularcêntrica, dependente única e exclusivamente da visão, mas também

deve estar acessível via outros sentidos, de acordo com a necessidade de corpos que são diferentes. Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu capítulo II, artigo 68,

o poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação (Brasil, 2015, p. 103).

Entendemos, dessa maneira, que o acesso à literatura por pessoas cegas é um dever do Estado. Todavia, embora a legislação vigente pareça garantir esse direito, para Sá (2020, p. 5), “ainda existe uma lacuna na oferta de livros acessíveis para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e mobilidade reduzida”. Na contramão dessa constatação, editoras como a Elo e ações da iniciativa privada, como o projeto *Leia para uma criança*, do Itáu Social, dão pequenos passos no caminho para se produzirem obras literárias com recursos como braile e (áudio)descrição. Para ilustrar, de acordo com Marins (2023), obras como “Chapeuzinho amarelo”, de Chico Buarque, disponibilizada no projeto supracitado, conta não apenas com o recurso da (áudio)descrição, mas com uma (áudio)descrição poética que recorre a rimas e aliterações, dentre outros recursos expressivos. Esse tipo de (áudio)descrição, segundo Marins (2023), pode ser considerado uma modalidade de tradução literária pelos recursos estilísticos empregados, além de ampliar a história de partida, a ambientação e a caracterização de personagens que não estão restritas às palavras, pois abrangem também as ilustrações.

Segundo informações divulgadas pelo Enap (2020, p. 5), a acessibilidade está ausente em diferentes espaços, inclusive naqueles “onde se trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência e onde, muitas vezes, não há oferta de livros e leituras em todos os formatos acessíveis”. Como desdobramento, “pessoas com deficiências acabam discriminadas, impossibilitadas de acessar a literatura”.

De acordo com dados apontados pelo último censo do IBGE, realizado em 2023, há mais de seis milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil. No entanto, há pouca iniciativa, tanto privada quanto pública, na disponibilização de livros de literatura em formatos acessíveis. Essa escassez tem consequência sociais, educacionais e culturais, pois

o acesso à literatura, ao livro e à leitura é fundamental para assegurar os direitos humanos fundamentais às pessoas, como educação, cultura, lazer, acesso à informação, liberdade, opinião e expressão. As pessoas são influenciadas pelos conteúdos que acessam diariamente. Portanto, garantir o acesso à literatura é necessário para formação de uma nova geração mais autêntica, reflexiva, argumentativa e consciente dos seus direitos (Enap, 2020, p. 5).

Ao abordarmos, especificamente, a (áudio)descrição, sua elaboração passa pela produção de um roteiro, pela consultoria por uma pessoa com deficiência visual e pela locução. Segundo Barbosa (2021, p. 32), o consultor avalia a qualidade do roteiro, critica, questiona, revisa e também propõe “novas construções tradutórias, a partir da observação criteriosa e sustentada nas diretrizes da audiodescrição”. É esse profissional que trabalha na qualificação e validação dos roteiros, de forma a analisar os “atributos semânticos, lexicais, encadeamento de ideias, organização das orações, clareza, coerência e vividez da (áudio)descrição frente a imagem que se quer esculpir” (Barbosa, 2021, p. 32). De acordo com Vergara-Nunes (2016), o (áudio)descritor não deve pretender ser neutro no processo de produção desta TAV, pois ele recorre, de forma inevitável, a afetos e emoções, o que não significa, necessariamente, subestimar a capacidade de interpretação do público a que a (áudio)descrição se destina, mas produzir uma obra que proporcione uma experiência literária, sinestésica e sensorial.

Infelizmente, não há no Brasil, até o momento, um documento que guie as práticas de (áudio)descrição para obras de arte estáticas, como a literatura ilustrada, mas acreditamos que o *Audiodescription for Children*, do *Royal National Institute of Blind People* (2006), seja um ponto de partida para pensarmos em diretrizes futuras, pois inclui parâmetros relacionados à quantidade de material descrito para não sobrecarregar a

criança de informações; à linguagem, que deve ser simples e lúdica; e aos efeitos sonoros, que visam otimizar os sentidos. De forma mais geral, também podemos explorar o guia estadunidense *Audio Description Coalition* (2009), que propõe dez princípios básicos a serem considerados na produção de (áudio)descrições, tais como descrever a etnicidade e nacionalidade; descrever a partir da perspectiva dos ouvintes, entre outros.

Para além da falta de diretrizes teórico-práticas brasileiras que fundamentem a produção de TAVs – em especial, de (áudio)descrições para livros de literatura infantojuvenil –, também se enfrenta o imbróglio de que a profissão de (áudio)descritor, embora esteja no Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, na categoria de tradutores, ainda carece de regulamentação. Apesar do reconhecimento e importância conferidos à busca por acessibilidade e inclusão, a profissão de (áudio)descritor – peça fundamental para o avanço no cenário nacional na produção de TAVs – aguarda regulamentação desde 2013, quando foi proposto o Projeto de Lei n.º 5.156/13 à Câmara dos Deputados. Percebe-se, então, a necessidade de se regulamentar essa profissão, despertando o interesse de mais tradutores por esse campo de trabalho.

Dessa forma, entendemos que discutir sobre a importância da TAV para os mais diversos públicos, pensar sobre a criação de diretrizes próprias para a (áudio)descrição que sejam adequadas ao nosso contexto social e democratizar tal recurso em práticas sociais e culturais do cotidiano é, por um lado, um grande desafio que tradutores/(áudio)descritores têm a enfrentar. Por outro lado, trata-se, também, de uma maneira de colocar em evidência a necessidade de se utilizar a TAV enquanto ferramenta tradutória de acessibilidade e inclusão.

## 5 Considerações finais

A partir do exposto, o presente artigo buscou teorizar a respeito da TAV (áudio)descrição enquanto ferramenta tradutória para a promoção de acessibilidade, no sentido de promover o entrelaçar das semioses visual-imagética com a escrita-sonora em práticas sociais culturais e cotidianas. De forma específica, apontamos perspectivas e

desafios nessa modalidade mediadora de formação cidadã, social e cultural de pessoas cegas e com baixa visão. Para além dos conceitos mais teóricos, buscamos alocar e ilustrar a modalidade tradutória (áudio)descrição enquanto importante recurso de tecnologia assistiva para a promoção de acessibilidade para pessoas cegas ou com baixa visão, embora tal recurso também possa ser útil a outros grupos sociais, como autistas e disléxicos, por exemplo.

Percebe-se, a partir de todo o exposto, a necessidade de discussões que tragam a TAV e a (áudio)descrição para o centro do debate sobre acessibilidade e inclusão, em especial para pessoas com deficiência visual. Se, por um lado, somos parte de uma sociedade ocularcêntrica, que tanto preza a imagem e o estímulo visual, e, por outro lado, tanto se fala sobre diversidade, inclusão e acessibilidade, percebemos que certos indivíduos seguem à margem da sociedade no que diz respeito a práticas sociais simples como fazer uma compra em um *e-commerce*, ou ir a um cinema ou teatro, ou desfrutar da leitura de um livro de literatura. Ao trazer para o debate a (áudio)descrição enquanto ferramenta de tecnologia assistiva dentro do escopo da TAV, temos a oportunidade de discutir e sistematizar como essa modalidade tradutória pode ser utilizada e implementada para permitir que PcDs tomem parte de práticas sociais e culturais cotidianas em sua completude.

Entendemos, também, que a ferramenta tradutória aqui abordada não será, em nenhuma medida, uma substituta do sentido da visão. Um indivíduo não enxergante carregará sempre essa característica individual, que configura seu modo de ser e de apreender a realidade. O que se pretende, então, é oferecer (bons) recursos para que esses indivíduos experimentem o mundo por meio das lentes da TAV e construam seus próprios pontos de “vista” e “visão” de mundo em uma sociedade em que a semiose imagética tem assumido certo protagonismo, tanto em práticas cotidianas como em práticas culturais.

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15290: *Acessibilidade em comunicação na televisão*. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

AUDIO DESCRIPTION COALITION. Standards for Audio Description and Code of Professional Conduct for Describers based on the training and experience of audio describers and trainers from across the United States. 3 ed. Perkins, 2009. Disponível em: [https://www.perkins.org/wpcontent/uploads/elearning-media/adc\\_standards.pdf](https://www.perkins.org/wpcontent/uploads/elearning-media/adc_standards.pdf). Acesso em: 20 mar. 2025.

BARA, Guilherme. *Relato pessoal e profissional – Guilherme Bara – palestrante de diversidade e inclusão*. Podcast PcD, 26 de março de 2024. Disponível em: [https://www.youtube.com/results?search\\_query=guilherme+bara+podcast+pcd](https://www.youtube.com/results?search_query=guilherme+bara+podcast+pcd). Acesso em: 20 fev. 2025.

BARBOSA, Luciane Maria Molina. Esculpindo imagens com palavras: a consultoria em audiodescrição. In: PERROTTI-GARCIA, Ana Julia; BRAHEMCHA, Fernando (org.). *Ao vivo e a cores: relatos de casos de audiodescrição de eventos ao vivo*. São Paulo: Editora Livro Falante, 2021. p. 29-38.

BERMAN, Antoine. *A tradução e a letra ou o albergue do longínquo*. Rio de Janeiro: 7Letras/PGET, 2007. 144 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 20 fev. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa SGPR 1/2005. Dispõe sobre acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Portaria MEC 310/2006. Aprova a Norma Complementar n.º 01/2006. Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Portaria SLT 3/2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP. Brasília, 2007.

\_\_\_\_. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2016.

\_\_\_\_. Guia para produções audiovisuais acessíveis. Brasília: Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, 2016.

\_\_\_\_. Projeto de lei nº 5.156, de 2013. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de audiodescritor. Disponível em:  
[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=D02F497ED7908A6EE5955C7E0E6D41A1.node1?codteor=107358&filename=Avulso+-PL+5156/2013](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D02F497ED7908A6EE5955C7E0E6D41A1.node1?codteor=107358&filename=Avulso+-PL+5156/2013). Acesso em: 21 mar. 2025.

COSTA, Larissa Magalhães. Audiodescrição em filmes: história, discussão conceitual e pesquisa de recepção. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DIRTH, Thomas; ADAMS, Glenn. *Decolonial theory and disability studies: on the modernity/coloniality of ability*. Journal of Social and Political Psychology, Amsterdam, v. 7, n. 1, p. 260-289, abr. 2019.

ENAP. *Introdução à Audiodescrição*. Brasília-DF: Escola Nacional de Administração Pública Diretoria de Educação Continuada, 2020.

FERRARI, Luciana. *Deficiência, linguagem e decolonialidade: e se pensássemos o mundo a partir da deficiência?* In: Linguística aplicada na contemporaneidade: Práticas decoloniais, letramentos críticos e discurso no ensino de línguas / Organizadores: Sérgio Ifa, Flávia Colen Meniconi e Ana Karina de Oliveira Nascimento; Prefácio de Fábio Rodrigues dos Santos. 1. ed. – Campinas, SP: Pontes Editores, 2023.

FROTA, Maria Paula. *Tradução, pós-estruturalismo e interpretação*. Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 83-90, 1996. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/5077>. Acesso em: 09 set. 2024.

JAKOBSON, Roman. Aspectos linguísticos da tradução. In: JAKOBSON, Roman. *Linguística e Comunicação*. São Paulo: Cultrix, 2003. p. 63-72.

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

MARINS, L. C. A audiodescrição poética como modalidade de tradução literária: expansões interpretativas. *Revista de Literatura, História e Memória*, [S. l.], v. 19, n. 33, 2023. DOI: 10.48075/rhlm.v19i33.30831. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/rhlm/article/view/30831>. Acesso em: 27 jun. 2025.

MARQUES, Gabriela de Souza. Publicidade e acessibilidade para pessoas cegas: um estudo dialógico sobre a tradução intersemiótica de descritivos de produto de e-commerces brasileiros. 2024. Tese (Doutoramento em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 30 abr. 2024.

OÑA, Lenin Carrera. *Ocularcentrismo: cuando el sentir supera al ver*. Quito: Casa Andina, 2019. 64 p.

PRAXEDES FILHO, Pedro Henrique Lima; ARRAES, Daniel de Albuquerque. Avaliar ou não avaliar, eis a questão: o estado da arte nas pesquisas sobre avaliatividade em audiodescrição. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 56, n. 2, p. 379-445, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/yCMnB7GtJj3jkvPqmLvqxjr/?lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2025.

RADABAUGH, Mary Pat. Study on the Financing of Assistive Technology Devices of Services for Individuals with Disabilities - A report to the president and the congress of the United States, National Council on Disability, Março de 1993. Disponível em <<http://www.ccclivecaption.com>> Acesso em 14 mar. 2025.

ROYAL NATIONAL INSTITUTE OF BLIND PEOPLE. *Audio description for children*. Londres: RNIB, 2006. Disponível em: [https://access2arts.org.au/wpcontent/uploads/2017/02/AD\\_for\\_Children\\_Guidelines.pdf](https://access2arts.org.au/wpcontent/uploads/2017/02/AD_for_Children_Guidelines.pdf). Acesso em: 20 mar. 2023.

SÁ, Luana Rodrigues da Silva. Audiodescrição em livros e publicações curtas. In: SÁ, Luana Rodrigues da Silva; HUBERT, Lídia; NUNES, Jader de Sousa (org.). *Introdução à audiodescrição*. Brasília: ENAP, 2020. p. 5-8.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

TURCHI, Maria Zaira. O estatuto da arte na literatura infantil e juvenil. In: TURCHI, Maria Zaira; SILVA, Vera Maria Tietzmann (org.). *Literatura infanto-juvenil: leituras críticas*. Goiânia: Editora da UFG, 2002. p. 23-31.



**Revista InterCulturas**  
Vol. 2, n. 1, 2025 – e73396

*Todo o conteúdo da RICS está licenciado sob Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional*

VERGARA-NUNES, Elton. *Audiodescrição Didática*. 2016. 411 p. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.